



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

Lei nº 023/79-E

AUTOR:-

Chefe do Executivo

ASSUNTO:-

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito suplementar na importância de Cr\$ 280.000,00."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº 250/79-3A.

IBIÚNA, 24 DE SETEMBRO DE 1979.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 97, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a complementar verbas do orçamento vigente da Câmara e Prefeitura Municipal, o qual deverá ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º, do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

- DR. ORLANDO DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
LUIZ GABRIEL VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recbi: 24/09/79
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 97.

DE 24 DE SETEMBRO DE 1979.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar verbas do orçamento vigente da Câmara e Prefeitura Municipal conforme abaixo especificadas:-

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

CAT. ECONÔMICA= 31.11.01.- Vencimentos e Vantagens Fixas.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01- Manutenção das Atividades Legislativas.....CR\$. 205.000,00

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA= 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070202.03 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.....CR\$. 50.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT. ECONÔMICA= 3120.00 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 15814862.30 - Manutenção da Unidade de Assist. Social.....CR\$. 25.000,00

T O T A LCR\$. 280.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:-

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - Ensino de Primeiro Grau.

CAT. ECONÔMICA= 4340.00 - Auxílio p/ Equipamentos e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 08421882.22- Manutenção do Ensino Regular.....CR\$. 280.000,00

T O T A LCR\$. 280.000,00

-SEGUE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

- 02 -

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1979.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 97, DE 24/09/1979 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:-

A presente proposição tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito de CR\$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), que se destina a suplementar verbas do orçamento vigente da Câmara e Prefeitura Municipal, sendo, CR\$. 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros) para suplementar a verba:- 31-11-01- Vencimentos e Vantagens Fixas da Câmara Municipal, na qual é feito o pagamento dos Vereadores e inclusive Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal a qual conta, atualmente, com um saldo de CR\$..... 778,78, insuficiente para atender as despesas até o final do exercício. O restante de CR\$. 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) destina-se a suplementar as verbas 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros- 03070202.03- Manutenção do Gabinete do Prefeito, na qual é feito o pagamento de prestação de serviços:- lavagens, lubrificações, peças e outros do Gabinete do Prefeito, que será suplementado em CR\$. 50.000,00 e a verba 31.20.00- Material de Consumo - 158148 62.30- Manutenção da Unidade de Assistência Social, na qual é feita as despesas de aquisição de materiais de consumo para o Setor de Assistência Social, será suplementada em CR\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito Suplementar, será anulada parcialmente, na Contadoria da Prefeitura, na mesma importância, a verba 6- Serviço de Educação.- 6.1- Ensino de Primeiro Grau. 4340.00 - Auxílio p/ Equipamentos e Instalações. 08421882.22 - Manutenção do Ensino Regular.

Assim sendo, submetemos a apreciação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto, esperando venha a ser transformado em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1979.


-OR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 023/79-E
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Projeto é legal e constitucional e destina-se a suplemen-
tação de verbas do orçamento da Câmara e Prefeitura Municipal. Obser-
va-se que as destinações estão corretas e são sobremaneira urgentes e
innadiáveis, motivo pelo qual opinamos favoravelmente à sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, EM 27 DE SETEMBRO DE 1979

Laurindo B. de Moraes
= LAURINDO B. DE MORAES =

Jose Gomes
= JOSE GOMES =

MIGUEL PEREIRA DA SILVA =

= FERMINO P. DA CRUZ =

= BENEDITO R. DE FREITAS =

= FADLO RAHAL =



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

pls. 06

REQUERIMENTO

REQUEREMOS à Mesa, de acordo com o Artigo 133, /
item IV, letra "c", do Regimento Interno, seja colocado em Regime de
Urgência Especial o Projeto de Lei nº 023/79-E, de autoria do Chefe/
do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple
mentar na importância de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cru//
zeiros)", destinado a suplementar verbas do orçamento vigente da Câ/
mara e Prefeitura Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 27/SETEMBRO/79

Fadlo Rahal
= VEREADOR FADLO RAHAL =

[Signature]

[Signature]
Gaurindo B. de Moraes
Firmiano P. da Cruz
Miguel Pereira da Silva

[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 696/79

Ibiúna, 28 de setembro de 1.979.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^{ta}., o AUTO-
GRAFO DE LEI Nº 018/79, referente ao Projeto de Lei nº 97 desse/
Executivo e que nesta Casa recebeu o nº 023/79-E, aprovado na --/
Sessão Ordinária do dia 27 p. passado e que dispõe sobre a abertu-
ra de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$280.000,00(Du-
zentos e oitenta mil cruzeiros).

Valho-me da oportunidade para apresentar-lhe os/
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pls 08
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/79

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzeiros)".

Acabo

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna a prova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de/
Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e /
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$280.000,00- (Duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar verbas do orçamento vigente da Câmara e da Prefeitura Municipal, conforme abaixo especifica:-

1- CÂMARA MUNICIPAL

1.1- CORPO LEGISLATIVO

CAT.ECONÔMICA= 31.11.01.-Vencimentos e Vantagens Fixas.

FUNC.PROGRAMÁTICA= 01010012.01-Manutenção das Atividades Legislativas.....Cr\$.205.000,00-

2- CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1- GABINETE.

CAT.ECONÔMICA= 3132.00- Outros Serviços de Terceiros.

FUNC.PROGRAMÁTICA= 03070202.03 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.....Cr\$ 50.000,00-

8- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.1- ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT.ECONÔMICA=3120.00-Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 15814862.30- Manutenção da Unidade de Assistência Social.....Cr\$ 25.000,00-

T O T A L.....Cr\$ 280.000,00-=====

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme a baixo especificada:-

6- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

segue.02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

6.1- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA= 4340.00- Auxílio p/ Equipamentos e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 08421882.22- Manutenção do Ensino

Regular..... Cr\$.280.000,00

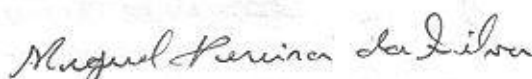
T O T A L..... Cr\$.280.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.979.


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE


Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1.º SECRETÁRIO


- MIGUEL PEREIRA DA SILVA -
- 2º. SECRETÁRIO -



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 023/79-E, foi /
apresentado no Expediente da Sessão Ordinária do dia 27/09/
79.

Ibiúna, 28 de Setembro de 1.979

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 023/79-E, foi /
aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes na /
Sessão Ordinária do dia 27/09/79, através de Requerimento /
de Urgência Especial, sofrendo Discussão e Votação única.

CERTIFICO MAIS, de acordo com sua aprovação, através do Of.
nº 696/79, foi expedido o AUTOGRAFO DE LEI Nº 018/79.

Ibiúna, 28 de Setembro de 1.979

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o referido Projeto recebeu Parecer conjunto /
das Comissões competentes, favorável, redigido em Plenário.

Ibiúna, 28 de Setembro de 1.979

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa